

CÂMARA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR

PROCESSO Nº : 201400020019589 **AUTUADO EM**: 09/12/2014
INTERESSADO: UEG Campos Belos
ASSUNTO: Letras

PARECER E VOTO N.80/2018**I – HISTÓRICO**

A Pró-Reitora de Graduação da Universidade Estadual de Goiás – UEG, Profa. Maria Olinda Barreto, encaminha a este Conselho o pedido de renovação de reconhecimento do Curso de Licenciatura em Letras Língua Portuguesa, Língua Inglesa e suas respectivas Literaturas do Campus da UEG de Campos Belos, situado na Rua Rui Barbosa, quadra 07, Setor Aeroporto.

A UEG está recredenciada por meio do Decreto nº 8228, de 08/08/2014, com vigência até 31/12/2021.

O Curso teve as últimas renovações de reconhecimento através da Portaria nº 1.607/2013, até 31 de dezembro de 2015, e com a Resolução CEE/CES nº 16/2018, até 31 de dezembro próximo.

II – ANÁLISE

O parágrafo único, do Art. 36, da Resolução CEE/CP N. 02/2016, define que *“O curso que obtiver no mínimo conceito 03 (três) no Conceito Preliminar de Curso, será dispensado da visita in loco nos casos de Renovação de Reconhecimento, ressalvado o interesse da instituição em melhorar seu conceito de avaliação”*.

O Curso em análise não tem registro no Conceito Preliminar de Curso (CPC), o que motivou a constituição de uma comissão de especialistas para a avaliação *in loco*.

A comissão foi instruída pelas portarias nºs 050 e 051, respectivamente, Lacy Guaraciaba Machado e Maria de Fátima Souza Barros. A banca examinadora visitou a instituição no dia 18 de junho de 2018. O relatório da visita faz a contextualização da instituição e do curso e é embasado em documentos fornecidos no ato da visita e em reuniões com a comunidade acadêmica.

O relatório é dividido em “dimensões”.

CÂMARA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR

PROCESSO Nº : 201400020019589 **AUTUADO EM**: 09/12/2014**INTERESSADO**: UEG Campos Belos**ASSUNTO**: Letras

| Dimensão 1 – Organização didático-pedagógica | |
|--|----------|
| Indicador | conceito |
| Contexto regional | 3 |
| Políticas institucionais no âmbito do curso | 3 |
| Perfil Profissional do egresso | 3 |
| Objetivos do curso | 3 |
| Estrutura curricular | 2 |
| Conteúdos curriculares | 3 |
| Metodologia | 3 |
| Estágio curricular supervisionado | 3 |
| Estágio curricular relação c/ a rede de escolas da Educação básica | 3 |
| Estágio curricular relação entre licenciandos, docentes e supervisores da rede de escolas da Educação básica | 3 |
| Estágio curricular supervisionado – relação prática-teoria | 3 |
| Atividades complementares | 2 |
| Trabalho de conclusão de curso – TCC | 3 |
| Apoio ao discente | 3 |
| Ações decorrentes de processos anteriores de avaliação | 3 |
| Tecnologias de informação e comunicação (TIC) | 3 |
| Procedimentos de avaliação de processos ensino-aprendizagem | 3 |
| Atividades práticas de ensino | 3 |

| Dimensão 2 – corpo docente e tutorial | |
|--|----------|
| Indicador | conceito |
| Atuação do Núcleo Docente Estruturante – NDE | 3 |
| Atuação do coordenador | 3 |
| Experiência profissional do coordenador | 3 |

CÂMARA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR

PROCESSO Nº : 201400020019589 **AUTUADO EM**: 09/12/2014

INTERESSADO: UEG Campos Belos

ASSUNTO: Letras

| | |
|--|---|
| Tempo de gestão acadêmica do coordenador | ✓ |
| Tempo de magistério superior do coordenador | ✓ |
| Regime de trabalho e carga horária da coordenação | ✓ |
| Titulação do corpo docente | 4 |
| Titulação do corpo docente – percentual de doutores | ✓ |
| Regime de trabalho do corpo docente | 2 |
| Experiência profissional do corpo docente | ✓ |
| Experiência de magistério superior do corpo docente (para fins de autorização) | ✓ |
| Funcionamento do colegiado curso ou equivalente | ✓ |
| Produção científica, cultural, artística ou tecnológica | ✓ |

✓ Itens não avaliados

| <u>Dimensão 3 - Infraestrutura</u> | |
|--|----------|
| Indicador | conceito |
| Gabinetes de trabalho para professores tempo integral | 1 |
| Espaço de trabalho para coordenação do curso | 2 |
| Espaço de trabalho para serviços acadêmicos | 3 |
| Sala de professores | 3 |
| Salas de aula | 3 |
| Acesso dos alunos a equipamentos de informática | 3 |
| Bibliografia básica | 2 |
| Bibliografia complementar | 2 |
| Periódicos especializados | ✓ |
| Laboratório didático especializado, quantidade/qualidade | 2 |

✓ Item não avaliado

| dimensão | média |
|----------------------------|----------|
| Didático-pedagógica | 3 |



CÂMARA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR

PROCESSO Nº : 201400020019589 **AUTUADO EM**: 09/12/2014
INTERESSADO: UEG Campos Belos
ASSUNTO: Letras

| | |
|---------------------------|----------|
| Docente e tutorial | 3 |
| Infraestrutura | 2 |

Nas considerações finais, a comissão ressalta a importância do curso para o município e cidades vizinhas, tanto no nível de graduação quanto no de pós-graduação *lato sensu*, a partir de depoimentos de membros da comunidade acadêmica. Outro registro feito, ainda na mesma conversa, é quanto ao distanciamento da Reitoria com relação à unidade.

A IES se posiciona a respeito do relatório através de um manifesto para pedir reconsideração e revisão dos conceitos dados aos indicadores e das avaliações feitas pela comissão.

São os casos dos indicadores "*Políticas institucionais no âmbito do curso*" e "*Estrutura curricular*", na dimensão 1, "*Organização didático-pedagógica*", para os quais a direção da unidade solicita revisão dos conceitos.

Na dimensão 2, "*Corpo docente e tutorial*", é solicitada a reconsideração do conceito dado ao item "*Regime de trabalho*".

Finalmente, na dimensão 3, "*Infraestrutura*", o manifesto posiciona-se contrariamente aos conceitos e avaliações dados aos indicadores "*Gabinetes de trabalho para professores em tempo integral*", "*Espaço de trabalho para serviços acadêmicos*", "*Salas de aula*" e "*Bibliografia básica*".

Por último, quanto à reclamação de distanciamento da administração, veiculada nas considerações finais do relatório, o manifesto diz que, como a unidade está a quase 600 km da direção da UEG, a comunicação se dá por solicitação de algum serviço. E informa que, apesar da distância, as demandas têm sido atendidas com as presenças das equipes de Jornalismo e avaliação institucional, só para citar alguns exemplos.

III – VOTO

CÂMARA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR

PROCESSO Nº : 201400020019589 **AUTUADO EM**: 09/12/2014

INTERESSADO: UEG Campos Belos

ASSUNTO: Letras

Diante do exposto, considerando as informações presentes no processo, somos por:

I. Renovar o reconhecimento do Curso de Licenciatura em Letras – Língua Portuguesa, Língua Inglesa e suas respectivas Literaturas, do Campus da UEG de Campos Belos, até 31/12/2022, localizado na Rua Rui Barbosa, quadra 07, Setor Aeroporto.

- Nome do Curso: Letras- Habilitação em Língua Portuguesa, Língua Inglesa e respectivas Literaturas
- Modalidade: Licenciatura
- Regime: semestral
- Turno: noturno
- Vagas: 40
- Carga horária: 3.210 horas.

II. Encaminhar cópia deste voto para:

- Secretário de Desenvolvimento Econômico, Científico e Tecnológico, Agricultura, Pecuária e Irrigação
- Reitoria do Campus da UEG de Anápolis
- Pró-reitoria de Graduação
- Coordenação do Curso.

É o voto.

SALA DAS SESSÕES DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, em
Goiânia, aos 26 dias do mês de outubro de 2018.

| |
|---|
| CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE GOIÁS CÂMARA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR |
| APROVADO POR UNANIMIDADE |
| IM-SE-UGO ped. 005/18 |
| VOTO N. 80/2018 |
| GOIÂNIA, 26 de outubro de 2018 |
| PRESIDENTE |


Ailma Maria de Oliveira
Conselheira Relatora

Conselho Estadual de Educação de Goiás

Rua 3, nº 63 esquina com Rua 23 – Centro – Goiânia-GO, CEP 74.015-120

Recepção: (62) 3201-9821 - Protocolo: (62) 3201-9822

E-mail: ouvidoria-cee@palacio.go.gov.br | Site: www.cee.go.gov.br